

PORTARIA Nº 510/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;

CONSIDERANDO os processos de despesa nº , e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores (a) abaixo citados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação** 03 meias diárias sendo 02 (duas), no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, e 01 (uma), no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, em virtude do deslocamento dos mesmos até **Itajá/RN**, que acontecerá no dia **19 de setembro de 2025**, para participar da formação com os atores sociais

envolvidos na execução **PNAE**.

NOME	CPF
JÚLIA GABRIELLY DE SOUZA	##-##
MARIA ADRIANA CÉSAR	##-##
INGRID JAMYLE DA SILVA SOLANO	##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:9D8319FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2025. Edição 3622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: